



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 -- CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo -- Fone: 3826.9500

LEI Nº 2526 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

“Abre crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais):

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.10 - SANEAMENTO

17.512.0020.2030 –COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – R\$ 7.000,00 – FICHA N.º 247

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.10 – SANEAMENTO

17.512.0020.2030 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 7.000,00 – FICHA N.º 198

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 21 de fevereiro de 2006.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MIRIAM DONHA PALHARINI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br